

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

São Leopoldo, 11 de dezembro de 2024.

**ANÁLISE CONTÁBIL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20349/2024 -
SECRETARIA DA CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SECULT**

EMPRESA: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA.

PORTE DA EMPRESA: EPP

11 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

A empresa licitante apresentou a referida certidão.

11.2 – Apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA – EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022 e 31/12/2023:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	2022	2023
BP - Balanço Patrimonial	X	X
DRE - Demonstração de Resultado do Exercício	X	X
DLPA - Demonstração Lucros ou Prejuízos Acumulados		
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		
DRA - Demonstração do Resultado Abrangente		
DVA - Demonstração do Valor Adicionado		
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Notas Explicativas	X	X
Índices Econômicos e Financeiros	X	X
Recibo de entrega de escrituração digital	X	X
Termo de Abertura e Encerramento	X	X

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

A empresa licitante apresentou toda a documentação obrigatória a uma EPP.

11.5 – O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) devem estar, obrigatoriamente, comprovados registro na Junta Comercial ou SPED. As demais demonstrações contábeis apresentadas, quando não comprovado registro em órgão oficial, deverão estar assinados por Contador ou Técnico de Contabilidade, neles constando a indicação do número de registro destes junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

A empresa licitante cumpriu este item.

11.6 – Os balanços patrimoniais deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e dos Termos de Encerramento, com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente.

A empresa licitante apresentou os referidos Termos devidamente registrados no SPED.

11.7 – Para comprovação da boa situação financeira, a licitante deverá apresentar em conjunto com o balanço a análise, devidamente assinada por contabilista responsável, dos seguintes índices:

Liquidez Corrente – LC	= 1,00 ou maior
Liquidez Geral – LG	= 1,00 ou maior
Solvência Geral – SG	= 1,00 ou maior

DESCRIÇÃO	ANO 2022	ANO 2023
LIQUIDEZ CORRENTE -LC	24,28	8,86
LIQUIDEZ GERAL - LG	2,40	2,27
SOLVENCIA GERAL -SG	2,43	2,30
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 10.685.128,00	R\$ 12.155.897,45
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 440.023,69	R\$ 1.371.410,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ -	R\$ -
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.015.596,02	R\$ 3.977.178,71
ATIVO TOTAL	R\$ 10.831.727,99	R\$ 12.302.497,44

A empresa licitante apresentou seus índices devidamente assinados e comprovando uma boa situação financeira.

Para demonstrar sua boa situação financeira, a licitante deverá comprovar o patrimônio líquido da pessoa jurídica de no mínimo 10% do valor contratual:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

VALOR CONTRATUAL	R\$	866.374,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO >= 10%	R\$	86.637,43
ANO 2022	R\$	6.376.108,28
ANO 2023	R\$	6.953.908,40

A empresa licitante possui patrimônio líquido superior aos 10% do valor contratual.

CONCLUSÃO

Conclui-se que, em termos de avaliação técnica contábil, a licitante **atendeu ao Edital**, conforme discriminado acima.



Documento assinado digitalmente

ROSELI OLIVEIRA DE VARGAS

Data: 11/12/2024 10:18:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Memorando nº 184/2024

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

De: Diretoria de Edificações e Projetos – DEPRO / SGG

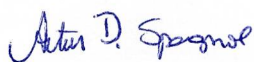
Para: SECOL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Assunto: Resposta ao Memorando Nº 1064/2024 – SECOL

Prezados,

Conforme solicitação de análise da proposta comercial da CCE 05/2024, referente à contratação de pessoa jurídica para o restauro do Museu do Trem, informamos que, após análise da capacitação técnica com a documentação apresentada nas páginas 161 a 204, exigidos no item 11.5 do Edital, bem como a proposta comercial, páginas 108 a 122, informamos que a licitante Construtora Silveira Martins atendeu ao exigido no edital.

Atenciosamente,



Arq. Artur Domingos Spagnol

CAU A161878-4

Arquiteto e Urbanista



Renata Serafin de Albernard

CAU A143702-0

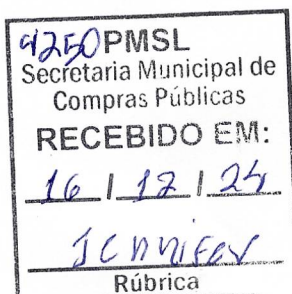
Arquiteta e Urbanista



Arq. Simone Martins

CAU A29328-8

**Arquiteta e Urbanista
Diretora do DEPRO**



São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil